

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto n.º 3.825-58, do Poder Executivo, que dispõe sobre cursos de formação em Psicologia e regulamenta a profissão de Psicologista.

Relator: Sr. Joaquim Duval.

RELATÓRIO

O presente projeto do Executivo dispõe sobre cursos de formação em Psicologia e destina-se, também, a regulamentar a profissão de Psicologista. Vem acompanhado da "Exposição de Motivos" do Ministro da Educação e de cópia do "Parecer n.º 412" da Comissão de Ensino Superior.

É o relatório.

PARECER

Projeto de lei disciplina a formação regular de Psicologistas, em cursos de dois níveis, o de bacharelado e o de licença. Impõe o registro dos diplomas e declara as regalias conferidas aos diplomados.

Prevê e resolve a situação dos que já venham exercendo atividades profissionais de Psicologia aplicada, facultando a estas pessoas requererem registro de competência profissional na categoria de Psicologista-Auxiliar ou na de Psicologista. A fim de opinar e emitir parecer justificado, "o Ministério da Educação designará uma comissão, constituída de dois professores universitários e três especialistas em Psicologia Aplicada, que emitirá parecer justificado, "o qual poderá concluir pela concessão pura e simples do registro, de sua denegação, ou de registro condicionado a aprovação do interessado em provas teórico- práticas". (Art. 16, parágrafo único).

Como se vê, a matéria é da competência específica da ilustre Comissão de Educação e Cultura, que lhe deverá apreciar o mérito.

Do ponto de vista da juridicidade ou da constitucionalidade, nada temos a opor a aprovação do projeto.

É o parecer, "sub censura".

Sala Afrânio de Melo Franco, em 22 de outubro de 1958.- Joaquim Duval, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião de sua Turma "A" realizada em 22-10-58, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade do Projeto n.º 3.825-58, na forma do parecer do Relator, presentes os Srs. Deputados Oliveira Brito - Presidente, Joaquim Duval - Relator, Abguar Bastos, Mário Guimarães, Tarso Dutra,

Nogueira da Gama, Cícero Alves, Sérgio Magalhães e Martins Rodrigues.

Sala Afrânio de Melo Franco, 22 de outubro de 1958. - Oliveira Brito, Presidente -
Joaquim Duvel, Relator.